



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

C.G.C. nº 11.097.375/0001-38

Telefone 628-0042

LEI Nº 431/93

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Autoriza a abertura de Créditos Adicionais até o limite de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), para reforço de verbas orçamentárias da Prefeitura Municipal e Câmara.

Art. 2º - Para a abertura de Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior, serão oferecidos os recursos definidos no artigo 43 § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 05 de agosto de 1993.


a) Silvio Borba G. Filho - Prefeito.